

EDITAL DC/IT 19/2011

DEFINE AS DISCIPLINAS A SEREM OFERTADAS EM PERÍODO ESPECIAL – DPE, NO CAMPUS ITATIBA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Diretor Acadêmico do *Campus* Itatiba, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e conforme Resolução CONSEPE 119/05, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam definidas, conforme anexo, as disciplinas dos cursos de graduação a serem ofertadas em Período Especial – DPE, no *Campus* Itatiba, da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Disciplina em Período Especial – DPE é aquela oferecida em forma de turma especial, fora do período letivo e da grade horária regular do ano ou semestre curricular ofertado.

§1º A Disciplina em Período Especial – DPE obedecerá aos mesmos objetivos, conteúdos programáticos, carga horária e critério de avaliação das disciplinas regulares, podendo, entretanto, divergir em sua metodologia de ensino.

§2º Disciplinas como estágios supervisionados, práticas pedagógicas, práticas clínicas e laboratoriais, estudos independentes e trabalho de conclusão de curso, bem como outras assim consideradas, não podem ser objeto de turmas ofertadas em Período Especial.

Art. 3º No período de 22 a 29 de dezembro de 2011, o aluno deverá efetivar a matrícula na disciplina em Período Especial em que se inscreveu.

Parágrafo único. A matrícula na Disciplina em Período Especial – DPE fica condicionada à efetivação da matrícula subsequente do 1º semestre letivo de 2012, devendo o aluno arcar com a 1ª parcela de semestralidade, independentemente de se encontrar na condição de provável formando.

Art. 4º O valor a ser pago por disciplina é cobrado em 01 (uma) parcela, por meio de boleto bancário, com vencimento em 09 janeiro de 2012.

Parágrafo único. O valor da Disciplina em Período Especial – DPE fica condicionado ao seu ressarcimento, em forma de pagamento do custo total da disciplina, rateado entre o número de alunos matriculados, limitado o valor mínimo àquele referente ao pagamento da disciplina regularmente ofertada em seu curso.

Art. 5º Caso não haja concordância com o valor, o aluno deverá requerer o cancelamento da pré-matrícula no período até 30 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Após essa data não serão aceitos pedidos de cancelamento, caracterizando reprovação o abandono da Disciplina em Período Especial, e seu não-pagamento sendo considerado inadimplência.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 22 de dezembro de 2011.

Prof. Carlos Eduardo Pizzolatto
Diretor de Campus – Itatiba

Anexo ao Edital DC/IT 19/2011

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DISCIPLINA – C/H	DIA	HORÁRIO
GR00728 – Projeto de Urbanismo II – 68 h/a GR00723 – Projeto de Paisagismo – 68 h/a	2ª a 6ª-feira De 02 a 27/01	Das 19h10 às 22h45

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

DISCIPLINA – C/H	DIA	HORÁRIO
GR00870 – Teoria das Estruturas II – 68h/a	2ª a 6ª-feira Sábado De 9 a 26/01	18h20 às 22h45 08h00 às 11h50
GR00359 – Estruturas de Madeira – 68h/a	2ª a 6ª-feira Sábado De 13 a 27/01	13h00 às 18h00 08h00 às 12h50
GR00233 – Engenharia de Segurança na Construção Civil – 34h/a	2ª a 6ª-feira Sábado De 17 a 27/01	19h10 às 22h45 08h00 às 11h00

CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL

DISCIPLINA – C/H	DIA	HORÁRIO
GR00238 – Ergonomia e Segurança Industrial – 68h/a	2ª a 6ª-feira De 02 a 26/01	Das 18h20 às 22h45

CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

DISCIPLINA – C/H	DIA	HORÁRIO
GR00804 – Resistência dos Materiais II – 68 h/a	2ª a 6ª-feira Sábado De 02 a 24/01	Das 19h10 às 22h45 Das 08h00 às 11h40